



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BA

DISPENSA Nº 216/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

**PESQUISA DE PREÇOS
E
COTAÇÕES DE PREÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folha de pagamento, para atender as necessidades desta casa Legislativa.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores de Senhor do Bonfim-BA.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores de Senhor do Bonfim-BA	Mês	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
					R\$ 25.000,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Do Contratante.

6.1.1. Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2. Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos

para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3. Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2. Da Contratada.

6.2.1. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3. Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5. Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BA

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim-BA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem.

7.7. essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Senhor do Bonfim-BA, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

O contrato terá uma vigência até a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Senhor do Bonfim-BA	Proj/Ativ: 2.002 -- Manutenção dos serviços da Câmara Municipal de senhor do Bonfim-BA	Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	0 -Ordinários

Senhor do Bonfim-BA, 29 de julho de 2025

Cefas Oliveira dos Anjos
Assessor Parlamentar II.

Proposta Assessoria e Consultoria Setor Pessoal

Senhor do Bonfim - BA, 23 de julho de 2025.

A Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tomando a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio à gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição sine qua non para o atingimento dos objetivos de governo.

Nesse sentido, e buscando contribuir de forma diferenciada no processo de gestão responsável dos recursos públicos, vimos através desta apresentar a V. Ex^a. Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Setor Pessoal.

Para tanto, dispomos de uma larga experiência técnica, onde somamos anos de atuação, e de um corpo técnico de especializado, contando com profissionais pós-graduados e graduados na área contábil, e ainda com uma estrutura operacional de suporte que nos permite atender permanentemente ao cliente durante e depois do período contratado.

Enfatizamos que considerando que é missão da empresa ser referência em Assessoria e Consultoria no setor pessoal, adotamos uma postura de vanguarda, sempre buscando antecipar e acompanhar as mudanças de legislação e cenários acerca das práticas aplicadas ao Setor Pessoal, o que garante ao cliente a certeza de que ao seguir as orientações técnicas recebidas cumprirá as exigências legais inerentes à sua função de gestor público no que tange as questões elencadas.

DO OBJETIVO PROPOSTO

Executar Serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folhas de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 27.391.553/0001-79

RUA OPÉRARIOS DA LESTE Nº 757, CEF SALA 01

BOM JARDIM. SENHOR DO BONFIM - BA.

48970-000, TEL: (74) 99128-1784

vivacontcontabilidade@gmail.com

A contratação dos serviços ora propostos será regida pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do serviço;

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da CONTRATADA, através da análise dos documentos, contatos telefônicos ou do atendimento pessoal em horário comercial na sede da empresa. Serão programadas visitas mensais à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento das Leis e Normas que regem a execução dos serviços.

Eventualmente a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, assessoria específica presencial para tratar sobre procedimentos e assuntos ligados à área de Contabilidade Pública, com vistas à melhoria da gestão. A CONTRATADA poderá negar o convite se este estiver fora da área de sua competência, ou se o prazo entre o convite e a viagem não permitir uma programação de atendimento.

A critério da CONTRATADA, mediante notificação prévia, alguns serviços poderão ser executados na sede dela, para atender às razões específicas de caráter técnico ou de urgência, a exemplo do fechamento do mês de dezembro e preparação das peças e pastas de Balanço, e ainda por outros motivos identificados como relevantes para tal fato;

A CONTRATANTE deverá observar os critérios mínimos de realização dos serviços técnicos previstos pela CONTRATADA, estabelecidos nessa proposta, sob pena de suspensão e/ou cancelamento de contrato, considerando que a não observação das orientações emitidas pela CONTRATADA, estará sob a Responsabilidade Legal da Entidade colocando-se em alcance das implicações legais inerentes a gestão dos recursos públicos.

DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

O valor total dos serviços será pactuado entre as partes e seu pagamento se dividirá, da seguinte forma:

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 05 (seis) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os serviços e relatórios adicionais não previstos nesta proposta de assessoria e consultoria terão seus valores negociados na ocorrência do evento;

RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 27.391.553/0001-79

RUA OPÉRARIOS DA LESTE Nº 757, CEF SALA 01

BOM JARDIM. SENHOR DO BONFIM - BA.

48970-000, TEL: (74) 99128-1784

vivacontcontabilidade@gmail.com

Após 15 (quinze) dias do vencimento, incidirá permanência de 0,1% ao dia e multa de 2,00% sobre o valor total da parcela, na data de pagamento;

Os preços serão ajustados anualmente com base no INPC, ou noutro índice que venha a substituí-lo, podendo, entretanto, ser repactuado, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE até o máximo de 05 (cinco) anos, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários à execução dos serviços, no prazo determinado pela CONTRATADA;

A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado por ela;

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.


RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 27.391.553/0001-79

RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 27.391.553/0001-79
RUA OPÉRARIOS DA LESTE Nº 757, CEF SALA 01
BOM JARDIM. SENHOR DO BONFIM - BA.
48970-000, TEL: (74) 99128-1784
vivacontcontabilidade@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CAMARA DE VEREADORES DE SENHOR DO BONFIM
Av. Antônio Carlos Magalhães, 135, Bairro Centro Senhor do Bonfim - BA

A empresa **SELETO CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.072.664/0001-43**, sediada na FAZENDA ROÇADINHO S/N, ZONA RURAL, PE DE SERRA - BA, CEP 44655-000 vem, atendendo solicitação, apresentar proposta de preços para prestação de serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folhas de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA.	5.350,00	05	26.750,00
TOTAL				26.750,00

Nossos honorários para os serviços acima descritos somam a importância no valor global de **R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)**

Os serviços descritos acima podem ser pagos através de transferência bancária na conta da contratada, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades.
A presente proposta de preços é válida por 60 (sessenta dias).

Pé de Serra - BA, 23 de julho 2025.

Respeitosamente,


OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA
CPF: 027.535.675-22
Proprietário



COTAÇÃO DE PREÇOS

A

CAMARA DE VEREADORES DE SENHOR DO BONFIM

Av. Antônio Carlos Magalhães, 135, Bairro Centro Senhor do Bonfim - BA

A empresa E-GESPÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, sediada na Avenida Souza Filho, 728, Andar 1 Sala 2, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-370 vem, atendendo solicitação, apresentar proposta de preços para prestação de serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folhas de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA.	5.900,00	05	29.500,00
TOTAL				29.500,00

Nossos honorários para os serviços acima descritos somam a importância no valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Os serviços descritos acima podem ser pagos através de transferência bancária na conta da contratada, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades.

A presente proposta de preços é válida por 60 (sessenta dias).

Petrolina - PE, 24 de julho 2024.

Atenciosamente,

Erivelton Souza Curacá
ERIVELTON SOUZA CURACÁ
Proprietário

ERIVELTON SOUZA CURACÁ
CNPJ: 32.392.330/0001-66
AV. SOUZA FILHO N. 728 ANDAR 1 SALA 2, CENTRO
PETROLINA - PERNAMBUCO
TEL: (87) 9164-4517 / (71) 9984-9093



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Cotações com Fornecedores Locais					
		EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	
		RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	SELETO CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	E-GESEPUBLICA EXCELENCIA EM GESTÃO PÚBLICA	MEHOR PREÇO UNITÁRIO
		27.391.553/0001-79	41.072.664/0001-43	32.392.330/0001-66	
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração de folha de pagamento	MES	5	R\$ 5.000,00 R\$ 5.350,00 R\$ 5.900,00	R\$ 5.000,00
OBSERVAÇÕES: Os preços obtidos para o RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, contém o valor unitário menor de que as outras duas empresas conforme dados subscritos acima.					
Cotações com Preço da Hora - Histórico					
		EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	
		RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	SELETO CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	E-GESEPUBLICA EXCELENCIA EM GESTÃO PÚBLICA	MEHOR PREÇO UNITÁRIO
		27.391.553/0001-79	41.072.664/0001-43	32.392.330/0001-66	
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENCIAIS

	Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação para o setor de recursos humanos (RH), na gestão e elaboração da folha de pagamento	mês	5	R\$ 5.000,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.900,00	5.000,00
1							

OBSERVAÇÕES: Para o item 01, prestação de serviços, foram encontrados com preços idênticos, por isso foi utilizado como preço de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BA

DISPENSA Nº 216/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

**Proposta Financeira
Habilitação Jurídica**

Empresa: RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ Nº 56.934.050/0001-0